



EDITAL Nº 01/2026 – COE

ESCOLHA DOS(AS) REPRESENTANTES DO CÂMPUS VENÂNCIO AIRES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS(AS) REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A Comissão Eleitoral – COE do câmpus Venâncio Aires, designada pela Portaria nº 2038, de 14 de agosto de 2026, vem a público convocar os(as) servidores(as) que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do câmpus, para a escolha dos membros da representação docente, técnico-administrativa e discente do câmpus Venâncio Aires no Conselho Superior do IFSul – CONSUP, para mandato de 02 anos, abrindo as inscrições para os(as) candidatos(as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes do Câmpus Venâncio Aires para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL, disponível no site: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>
2. O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:
 1. Representante dos(das) Docentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente;
 2. Representante dos(das) Discentes: 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente;
 3. Representante dos(das) Técnico-Administrativos(as): 1 (um ou uma) titular e 1 (um ou uma) suplente.
3. O processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

2. DO CRONOGRAMA

1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Etapa	Data
Publicação do Edital	17/08/2026

Período de inscrição	18/08/2026 a 24/08/2026
Publicação prévia das inscrições	25/08/2026
Prazo para recursos	26/08/2026
Respostas aos recursos e homologação das inscrições	27/08/2026
Período para campanha	28/08/2026 a 31/08/2026
Dia da eleição	01/09/2026
Divulgação prévia dos resultados	02/09/2026
Prazo para recursos	03/09/2026
Respostas aos recursos e divulgação dos resultados	04/09/2026

3. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1. Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP para representante dos(das) servidores(as) docentes aqueles(as), em efetivo exercício no Câmpus Venâncio Aires, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos(as) pelo Regime Jurídico Único (RJU);
2. Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP para representante do corpo discente alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Venâncio Aires, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e não estejam cursando o último período do curso em que se encontram matriculados (semestre ou ano);
3. Poderão ser candidatos(as) ao CONSUP para representante dos(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) aqueles(as), em efetivo exercício no Câmpus Venâncio Aires, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU);
4. As inscrições dos(as) candidatos(as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supra e de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP;
5. Ao proceder a inscrição, o(a) candidato(a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

4. DA CONSULTA À COMUNIDADE

1. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, os nulos e as abstenções.

5. DOS(AS) ELEITORES(AS)

1. São eleitores(as):
 1. Servidores(as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Venâncio Aires regidos(as) pelo regime jurídico único (RJU);
 2. Alunos(as) regularmente matriculados(as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.
2. Cada eleitor(a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento;
3. A identificação dos(as) eleitores(as), no ato da votação, dar-se-á por meio do acesso à plataforma SUAP.

6. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP;
2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) poderá redigir texto de apresentação, que ficará disponível ao(à) eleitor(a) durante o período de campanha eleitoral;
3. As inscrições serão realizadas a partir das 08h do dia 18 de agosto de 2026 até às 23h59m do dia 24 de agosto de 2026. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no dia 25 de agosto de 2026, conforme trâmites do cronograma supra;
4. Em caso de um(a) único(a) candidato(a) inscrito(a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste(a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral;
5. Não havendo candidatos(as) inscritos(as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do(a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação da Direção-Geral do Câmpus Venâncio Aires, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções;
6. Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, pelo e-mail geisonquevedo@ifsul.edu.br, com justificativa formal, no dia 26 de agosto de 2026, das 00h01 às 23h59. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos(as) candidatos(as) deferidos(as) serão realizadas no dia 27 de agosto de 2026.

7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

1. Será de responsabilidade de cada candidato(a) a apresentação de suas propostas a partir da homologação das inscrições;
2. Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato(a), para sua apresentação e de suas propostas aos respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer a partir das 00h01m do dia 28 de agosto de 2026 até às 23h59m do dia 31 de agosto de 2026.

8. DA ELEIÇÃO - DATA, HORÁRIO E VOTAÇÃO

1. A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término;
2. A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 01 de setembro de 2026, das 00h01 às 23h59;
3. Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE;
4. Limita-se a cada usuário(a) apenas 1 (um) voto para a escolha do(a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo;
5. Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE.

9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

1. O resultado das eleições será acompanhado pela COE do câmpus, que, por seu presidente, fará a divulgação e o publicará;
2. Para fins de desempate dentre os(as) servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:
 1. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;
 2. maior idade;
 3. maior número de filhos.

3. Para fins de desempate dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior;
4. Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato(a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os(as) representantes eleitos(as) do câmpus Venâncio Aires. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 02 de setembro de 2026;
5. O presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão, para este fim, escolhido entre seus integrantes;
6. Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, pelo e-mail geisonquevedo@ifsul.edu.br, com justificativa formal, no dia 03 de setembro de 2026, das 00h01 até às 23h59. A análise dos pedidos de recursos será publicada no dia 04 de setembro de 2026;
7. No dia 04 de setembro de 2026, o resultado final das eleições será publicado e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela COE do Câmpus Venâncio Aires;
2. As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao e-mail geisonquevedo@ifsul.edu.br.

Venâncio Aires, 17 de agosto de 2026.

Geison Quevedo - Presidente da COE

Ana Elisa de Souza

Ismael Batista Sandri

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geison Quevedo**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 17/08/2026 17:10:21.
- **Ana Elisa de Souza**, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 17/08/2026 17:13:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 426901

Código de Autenticação: 93e0f7a52a



Reitoria

Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º andar - Centro - Pelotas/RS. CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050 – www.ifsul.edu.br